

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 194, de 09 de julho de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.019282/2008, apresentados por Weightech Comércio Importação e Exportação de Equipamentos de Pesagem Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 037, de 24 de março de 2006, que aprova o modelo WT1000, de dispositivo indicador eletrônico digital, marca WEIGHTECH; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art.1º - Alterar, em caráter opcional, o número máximo de valores de divisão de verificação, $n(\max) = 3.000$ para $n(\max) = 5.000$, do dispositivo indicador eletrônico digital, modelo WT1000, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 037/2006.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro